

ACÓRDÃO Nº 835/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 007.036/1999-0.
- 1.1. Apensos: TC 011.161/1999-0, TC 011.491/1999-0 e TC 600.256/1998-7.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Ministério Público junto ao TCU – procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
4. Unidade: Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Norte – Secex/RN e Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias – SecobHidroferrovia.
8. Advogados: Glauber Antônio Nunes Rego (OAB/RN 3326) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto pelo Ministério Público junto ao TCU contra o acórdão 717/2002-1ª Câmara, que julgou regulares com ressalva as contas dos responsáveis pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte no exercício de 1998, em razão de suposto superfaturamento na aquisição de defensas para o Porto de Natal/RN.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, com base no art. 35 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de revisão e negar-lhe provimento;
- 9.2. remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentaram, à 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, a título de subsídio ao processo 2008.84.00.001084-5.

10. Ata nº 10/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 2/4/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0835-10/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral